



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

# **MANUAL DE REVISÃO DO PPA 2008 – 2011**

Belém  
Junho/2008



**MANUAL DE REVISÃO DO**  
**Plano Plurianual 2008 – 2011**

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF)  
Diretoria de Planejamento (DIPLAN)  
Rua Boaventura da Silva, 401/403  
CEP: 66053-050  
☎ 3204-7454 / 3241-5044  
[www.sepof.pa.gov.br](http://www.sepof.pa.gov.br)  
Belém-Pará-Brasil

---

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP) – Belém-PA

---

Pará. Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e  
Finanças. Diretoria de Planejamento  
Manual de Revisão do Plano Plurianual 2008-2011 do Governo do Estado  
do Pará  
/ Pará. Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças.  
Diretoria de Planejamento. – Belém : SEPOF. Diretoria de  
Planejamento, 2008.

1. Pará - Política e governo . 2. Administração pública - Pará. I. Título.

CDD: 21. ed. 351.8115

---

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**

**ANA JÚLIA CAREPA** – Governadora do Estado

**ODAIR SANTOS CORREA** – Vice - Governador do Estado

**SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

José Júlio Lima

**SECRETÁRIO ADJUNTO**

Luis Carlos Pies

**DIRETOR DE PLANEJAMENTO**

Tatyane Chaves dos Santos Amaral

**ASSESSORIA**

Altino Chaves

Carlos Gondim Neves Braga

Edilza Barbosa

Fernando Altieri

Fernando Carneiro

Lilian Bendahan

Maria de Nazaré Moura

**GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL**

Célia Almeida - Gerente

Haroldo

Hélio Rebelo de Souza

Nilda Gobiskth

Leocádia Oliveira

Eldon Monte -Estagiário

**GERÊNCIA DE GESTÃO**

Rebecca Hesketh - Gerente

Antonio Carlos Leal

Ana Lúcia Gracindo

Jaqueline Cardoso

Timara Miranda

Sonia Xerfan

**GERÊNCIA INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE**

Maria do P. Socorro Gomes Cardoso – Gerente

Ana Regina Tavares Bastos

Helielza Silva Bezerra

Euricles Limite Teixeira

Fátima Lobato

Karla Rocha

Hugo Hachem

**GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO**

Chenia Burlamaqui - Gerente

Ariene Pinho

Ana Azevedo

Fátima Vale

Fátima Oliveira

Inah Silveira

**GERÊNCIA DE POLITICAS SOCIAIS**

Denisio Lima -Gerente

Sandra Sampaio

José Gustavo de Souza Conde

Maria Cristina Maués da Costa

Maria José Araújo

Paulo Sérgio Araújo

**GERÊNCIA DE POLITICAS SÓCIO-CULTURAIS**

Rosemery Tillmann da Silva - Gerente

Celiana Chaves

Dário Lisboa Júnior

Maria de Nazaré Lopes Guimarães

Sara Lorenz

Sildo Pedro de Souza Cordovil



## **APRESENTAÇÃO**

O aperfeiçoamento da gestão governamental tem como um dos desafios fazer a Revisão do Plano Plurianual (PPA) 2008-2011. Dessa forma todos os órgãos da administração pública de maneira sistemática e efetiva, devem refletir sobre os acertos e erros ocorridos durante a implementação dos programas, bem como, sobre mudanças necessárias que podem resultar em uma melhor concepção/desenho dos programas.

Esta etapa do ciclo de planejamento compreende as atividades de inclusão, exclusão e alteração de programa. Este processo, objetiva a melhoria gradual e progressiva dos resultados dos diferentes programas de governo.

Dessa forma, o propósito desse Manual é trazer os elementos necessários à Revisão do Plano Plurianual 2008-2011. O texto é dividido em 3 (três) capítulos: na Introdução apresenta os Princípios da Revisão do PPA, os Objetivos, a Base Legal, o Planejamento Estratégico dos Órgãos, e o Sistema de Gestão do Plano Plurianual (GEpPA); Capítulo 2 apresenta o Processo de Revisão do PPA 2008-2011; e no Capítulo 3 que detalha a Estrutura do Documento da Revisão do PPA 2008-2011, com a formalização do Plano. Como material complementar, o Manual traz textos legais, e dados que servirão de apoio à Revisão da PPA 2008-2011.



## SUMÁRIO

### **CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO**

1.1 PRINCÍPIOS DA REUNIÃO DO PPA 2001-2011.....	9
1.2 OBJETIVOS.....	9
1.3 BASE LEGAL.....	10
1.4 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DOS ÓRGÃOS.....	10
1.5. SISTEMA DE GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL (GEpPA).....	10
<b>CAPÍTULO 2 – O PROCESSO DE REVISÃO DO PPA 2008-2011.....</b>	<b>11</b>
2.1 PROCESSO DE REVISÃO DE PROGRAMAS.....	13
<b>2.1.1 Requisitos para Revisão do PPA 2008-2011.....</b>	<b>14</b>
<b>2.1.1.2 Ações dos Programas.....</b>	<b>15</b>
<b>CAPÍTULO 3 – ESTRUTURA DO DOCUMENTO DA REVISÃO DO PPA.....</b>	<b>16</b>
3.1 FORMATAÇÃO DOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO PPA 2008-2001, ANO BASE 2008.....	17
<b>3.1.1 Estrutura do Documento.....</b>	<b>17</b>
<b>ANEXOS.....</b>	<b>20</b>

# **CAPÍTULO 1 – INTRODUÇÃO**

## 1.1 PRINCÍPIOS DA REVISÃO DO PPA 2008-2011.

A Revisão do Plano Plurianual (PPA) é uma das etapas do ciclo de gestão do planejamento, que visa fortalecer o processo de formulação, implementação e avaliação de políticas públicas. Não se trata da elaboração de um novo Plano Plurianual, mas sim da atualização e aperfeiçoamento da programação já definida.

O processo de revisão do Plano Plurianual deve ser visto como uma prática sistêmica e contínua para o permanente aperfeiçoamento dos programas, não com o objetivo de evidenciar falhas ou exaltar acertos, mas como oportunidade de aperfeiçoamento das capacitações institucionais e, sobretudo a fim de que a cultura de avaliação possa ser consolidada dentro da administração pública estadual.

A revisão do Plano Plurianual 2008-2011, amparada na Lei nº 7.077, de 28 de dezembro de 2007, permitirá a reformulação dos Programas Finalísticos e de Apoio às Políticas Públicas e Serviços ao Estado, compreendendo sua inclusão, exclusão, bem como a alteração de seus atributos (denominação, objetivo, público-alvo). No caso dos indicadores de Programa, a Lei nº 7.077 já autoriza a alteração durante o processo de execução. Já para as Ações dos programas, a revisão prevê a inclusão, exclusão, e alteração de seus atributos que compreende (título, objetivo, produto e unidade de medida).

Ressalte-se que, não se alteram, nesse momento, os macro-objetivos e objetivos setoriais estratégicos de governo. É a partir desses últimos que irá se realizar a Revisão do PPA 2008-2011, tendo como foco o próximo ano de execução, ou seja, 2009, devendo-se incluir, também, as alterações previstas para os anos subseqüentes, 2010 e 2011. Além disso, a revisão deverá considerar todos os Poderes, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os Órgãos Constitucionais Independentes.

## 1.2 OBJETIVOS

- Promover a melhoria contínua do processo de elaboração, avaliação e implementação dos Programas e Ações;
- Realinhar os Programas e Ações do PPA, buscando a integração entre eles e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA);

- Contribuir para a transparência e adequação dos objetivos de governo às demandas da sociedade.

### 1.3 BASE LEGAL

O processo de revisão anual do PPA 2008-2011 está previsto na Lei nº 7.077, de 28 de dezembro de 2007, que o instituiu. Nos termos dessa Lei, cabe ao Poder Executivo propor alteração, exclusão ou inclusão de Programas e Ações no referido PPA, por meio de projeto de lei de revisão anual, a ser encaminhado à Assembléia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), até o dia 31 de agosto dos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

A lei em questão define, em seus artigos 6º e 7º, os requisitos básicos para a revisão do PPA, tanto no que se refere a Programas/Ações constantes do mesmo, quanto à inclusão de novos. Tais alterações deverão ser incorporadas nas leis orçamentárias anuais correspondentes.

### 1.4 PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DOS ORGÃOS.

No processo de revisão do Plano Plurianual 2008-2011, é necessário reforçar o processo de planejamento gerencial dos Órgãos setoriais, tendo como orientador o planejamento estratégico de Governo.

A implementação de mecanismos que ampliem o processo de monitoramento e avaliação dos produtos dos Órgãos, é imprescindível, por permitir:

- ✓ o conhecimento adequado dos processos de produção dos produtos e de seus componentes, com melhoria na definição de metas e procedimentos;
- ✓ o conhecimento dos fluxos de geração destes produtos, podendo ser visualizados em todas as áreas do órgão, evitando a compartimentação dos processos;
- ✓ o processo de democratização interna dos órgãos de Governo; e
- ✓ avaliação continuada da gestão.

### 1.5 SISTEMA DE GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL (GEpPA).

Para o processo de planejamento, seja de curto ou médio prazo, requer a obtenção de informações confiáveis para subsidiar a decisão governamental, tanto de políticos, quanto dos gestores e técnicos. O Sistema de Gestão do Plano Plurianual

(GEpPA), é uma das ferramentas colocadas a disposição de gestores e técnicos de governo para dar suporte a gestão dos instrumentos de planejamento. O GEpPA tem como objetivo a elaboração do PPA 2008-2011, dessa forma o credencia para ser também o sistema de apoio à revisão do PPA.

Para tanto, é necessário que o sistema seja adequado às novas funções, no sentido de facilitar e monitorar os dados que possibilitam a revisão do Plano. Está em desenvolvimento e em início de aplicação o módulo de Revisão Plano Plurianual, com vistas a subsidiar e registrar as discussões das propostas de alteração dos programas de governo.

## **CAPÍTULO 2 – O PROCESSO DE REVISÃO DO PPA 2008-2011**

## 2.1 PROCESSO DE REVISÃO DE PROGRAMAS.

A revisão do PPA fortalece o modelo de gestão por resultados e evidencia sua integração com o processo de avaliação, devendo incorporar, portanto, de forma sistemática, as recomendações geradas pela avaliação, realizadas no PPA 2004-2007, tornando-as efetivas. Afinal, o objetivo último da avaliação é gerar melhorias no processo de planejamento do Governo Estadual, o que se concretiza, em última instância, no aperfeiçoamento dos instrumentos utilizados para implementar ações, tendo em vista, sobretudo, as necessidades básicas da população.

É com base nesse princípio, e atendendo aos preceitos da Lei Estadual nº 7.077/07, que o Governo do Estado procederá à revisão do PPA, em 2008, sendo que as alterações propostas serão validadas para os anos de 2009, 2010 e 2011.

A revisão do PPA segue um conjunto de etapas e procedimentos estabelecidos na Lei 7.077 de 28 de dezembro de 2007. Dessa forma, o processo será conduzido pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF), em uma ação conjunta, com a Secretaria de Estado de Governo (SEGOV), por meio das câmaras setoriais, e os órgãos da administração pública estadual. Além dos Poderes Judiciário e Legislativo, a Defensoria Pública, o Ministério Público e os Órgãos Constitucionais Independentes.

Observa-se que, na revisão do PPA deve compreender alterações de programas relativas aos seus atributos (denominação; objetivo; público – alvo) e da Ação (título; objetivo; produto e unidade de medida), estas adequações devem ser realizadas pelos Órgãos Executores. A análise e validação, dessas alterações, devem ser executadas por técnicos da SEPOF, em conjunto com os Órgãos Setoriais.

As alterações referentes às metas, devem observar a compatibilidade entre o objetivo das ações e a disponibilidade de recursos financeiros, cabendo aos Órgãos Setoriais esse procedimento. A análise e validação das alterações nas metas das ações dos programas deverão ser realizadas por técnicos da SEPOF, em conjunto com os Órgãos e câmaras setoriais. É importante ressaltar que cabe a Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) a re-estimativa da receita do PPA.

Devem também ser levados em conta, no momento da revisão do PPA, os Programas e Ações estruturantes, adotados pelo Governo após a aprovação do PPA 2008-2011, mas plenamente compatíveis e estratégicos para a implementação da proposta do Novo Modelo de Desenvolvimento do Estado, tais como: as demandas do Planejamento Territorial Participativo (PTP), o Programa Campo Cidadão, Campo de Convivência, de Educação Ambiental.

Dentre os outros insumos a serem utilizados para a revisão do PPA, tem destaque às avaliações de programas realizadas ao longo do PPA 2004-2007, trazendo elementos de análise que reorientam o planejamento, apresentando pontos positivos e restrições à boa execução, assinalando possibilidades de melhoria no desenho dos programas. Para mais informações, consultar as Avaliações dos Programas do PPA 2004-2007, referentes aos anos de 2004 e 2005, disponíveis no site <http://www.sepof.pa.gov.br>.

## 2.1.1 REQUISITOS PARA REVISÃO DO PPA 2008-2011.

### 2.1.1.1 Programas do PPA.

A revisão dos Programas do PPA dispõe sobre:

I – Inclusão e exclusão;

II – Adequação de denominação, objetivo e do público-alvo.

No caso de inclusão de Programas no PPA, além de todos os elementos constitutivos de Programa, conforme o Anexo II da Lei nº 7.077/07, a revisão deverá conter:

- Diagnóstico do problema a ser enfrentado ou da demanda da sociedade, justificando a inclusão proposta - O problema será tanto melhor compreendido quanto mais focalizada for a sua incidência. Como exemplo de focalização tem-se: localização territorial, faixa etária, faixa de renda, gênero, etc. Uma vez definido o problema, pode-se filtrar qual parcela da sociedade “sofre” com aquele problema e, então, será definido o **público-alvo** da atuação do futuro programa; e as **Causas** (origem do problema);
- Demonstrativo da compatibilidade com os macro-objetivos e com os objetivos setoriais estratégicos definidos no PPA, ver anexo B;



- Demonstrativo dos efeitos financeiros e da exeqüibilidade fiscal no período de vigência do PPA, ou seja, 2009 a 2011; e;
- Indicação das Fontes de Financiamento.

No caso de exclusão de Programas do PPA, a revisão deverá incluir exposição de motivos que a justifique, além de seu impacto nos macro-objetivos e nos objetivos setoriais estratégicos do PPA.

#### **2.1.1.2 Ações dos Programas.**

I – Inclusão e exclusão; e;

II – Alteração de título, objetivo, produto e unidade de medida.

As alterações relativas a Ações devem estar compatíveis com os elementos constitutivos dos Programas aos quais estão vinculadas, Ver Anexo C .

## **2.2 CRONOGRAMA DE PRAZOS DE ENVIO E DEVOLUÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS**

<b>Projeto de Lei</b>	<b>Encaminhamento pelo Executivo ao Legislativo</b>	<b>Devolução pelo Legislativo ao Executivo</b>
<b>PPA</b>	<b>30/08 do 1º ano do mandato</b>	<b>30/11 do 1º ano do mandato</b>
<b>LDO</b>	<b>30/04 de cada ano</b>	<b>30/06 de cada ano</b>
<b>LOA</b>	<b>30/09 de cada ano</b>	<b>15/12 de cada ano</b>
<b>Revisão do PPA</b>	<b>31/08 de cada ano</b>	<b>30/11 de cada ano</b>

Prazo contidos no Regimento Interno da ALEPA, para devolução do projeto de Lei para o Executivo, com exceção da Revisão do PPA. Este prazo é estabelecido pela coerência da entrega do projeto de Lei da elaboração do PPA.

## **CAPÍTULO 3 – ESTRUTURA DO DOCUMENTO DA REVISÃO DO PPA**

### 3.1 FORMATAÇÃO DOS ANEXOS DO PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO PPA 2008-2001, ANO BASE 2008.

#### 3.1.1 ESTRUTURA DO DOCUMENTO.

A proposta do Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual, 2008-2011 a ser encaminhada à Assembléia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA) em 31 de agosto de 2007 será composta pelos seguintes documentos:

- a) Projeto de Lei;
- b) Programas Alterados;
- c) Programas Incluídos; e;
- d) Programas Excluídos.

A seguir serão explicitados a finalidade e os elementos que integram cada um desses documentos.

#### ✓ **Projeto de Lei do PPA.**

O projeto será composto da Mensagem de encaminhamento, do texto da lei, do Anexo de Programas Alterados, Programas Incluídos e Programas Excluídos.

##### a) Mensagem Estadual.

O texto da Mensagem da Excelentíssima Senhora Governadora do Estado a ALEPA, expressa os motivos do Projeto de Lei e adicionalmente apresenta a lógica de revisão dos programas de governo. Além de explanar as justificativas das exclusões dos programas de governo.

##### b) Texto da Lei.

Corresponde aos dispositivos legais que orientam a revisão do Plano Plurianual 2008-2011.

c) Anexos de Programas Alterados.

Nesse anexo constarão os programas que foram alterados em seus atributos, apresentados por Poder (Executivo, Judiciário, Legislativo), Ministério Público e Demais Órgãos Constitucionais Independentes.

d) Anexos dos Programas Incluídos.

Neste caso o detalhamento das informações deve ser apresentado conforme todos os atributos dos programas e ações de governo.

e) Anexos dos Programas Excluídos.

Apresentar a relação dos programas excluídos indicando o Órgão responsável.



# **A N E X O S**

## Anexo A Cronograma do Plano de Ação.

ATIVIDADES	MESES					RESPONSABILIDADE
	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	
Elaboração da Proposta de Revisão do PPA 2008-2011	__18					Assessoria
Aprovação da Proposta de Revisão do PPA			__16			Diretora da DIPLAN
Apreciação da proposta de Revisão junto aos gerentes da DIPLAN			16__17			Assessoria /Gerentes da DIPLAN
Elaboração do Manual de Revisão do PPA 2008-2011.			18__19			Assessoria
Atualização do Sistema GEpPA para adoção da proposta de Revisão do PPA.			16__23			Assessoria de Sistema/CETI
Seminário de Apresentação da Metodologia de Revisão do PPA para os Secretários de Governo.			__25			Diretora da DIPLAN/SEPOF
Disponibilização do Sistema GEpPA aos órgãos setoriais			__26			Assessoria de Sistema/CETI
Apresentação da metodologia de Revisão do PPA para os técnicos dos órgãos setoriais.			26__30			Gerentes da DIPLAN/SEGOV Câmaras Setoriais
Início das atividades de Revisão junto aos órgãos.				1__	__11	Equipe da DIPLAN/Órgãos.
Elaboração do Projeto de Lei/ Mensagem e Anexos.					__15	DIPLAN/Assessoria
Preparação do material gráfico (capa diagramação do documento e outros).					__20	DIPLAN/Assessoria
Reunião com o Secretário de Planejamento/Diretora para ajustes e reorientação.					__19	Diretora da DIPLAN
Análise e compatibilização da Revisão do PPA.					__21	DIPLAN/Assessoria

ATIVIDADES	MESES					RESPONSA- BILIDADE
	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	
Elaboração da Proposta de Revisão do PPA 2008-2011	__18					Assessoria
Encaminhamento do Projeto de Lei e a Mensagem à Governadora.					20__26	SEPOF
Encaminhamento a ALE.					__29	SEPOF

## ANEXO B Macro-Objetivo e Objetivos de Governo.

### Macro-Objetivo 1 – Qualidade de Vida para Todas e Todos:

- ✓ Melhorar a **qualidade do ensino público** e valorizar os **profissionais da educação**;
- ✓ Promover o desenvolvimento social, **combater a fome e a miséria** no Estado, promovendo a assistência e segurança alimentar e nutricional com valorização da cultura alimentar;
- ✓ Promover o acesso universal e de **qualidade aos serviços de saúde pública**, fortalecendo o Sistema Único de Saúde, e garantindo os investimentos necessários à descentralização dos serviços da atenção básica de saúde pública, de forma complementar, bem como dos atendimentos de média e alta complexidade;
- ✓ Reduzir o **déficit habitacional** e promover a **regularização fundiária das propriedades urbanas e rurais**;
- ✓ Melhorar o acesso da **população ao saneamento (água potável, esgotamento sanitário e correto destino de lixo)**;
- ✓ Melhorar as condições de **acessibilidade e mobilidade entre municípios (serviços de transporte rodoviário, hidroviário e aeroviário)**, com ênfase na qualidade de vida e respeito à pessoas com deficiência;



- ✓ Valorizar o **esporte e o lazer** como meios de melhorias de qualidade de vida da população;
- ✓ Ampliar o **acesso inclusão digital** como ferramenta da cidadania e inclusão social;
- ✓ **Combater às desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos** com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social ( negros, homossexuais, prostitutas, jovens, mulheres, crianças, adolescentes, adultos, pessoas portadores de necessidades especiais, os silvícolas e quilombolas, idosos, considerados em situação de risco social);
- ✓ **Promover a igualdade étnica e racial**, com destaque às populações indígenas e quilombolas, dando ênfase à valorização dos saberes e culturas existentes no Estado;
- ✓ Combater o **tráfico de seres humanos, o trabalho infantil, a exploração sexual infanto-juvenil e o trabalho escravo** no meio rural e nos centros urbanos;
- ✓ **Ampliar, qualificar, aperfeiçoar e fortalecer as Instituições de Segurança Pública**, de forma a consolidar a paz social, proporcionando, para o pleno exercício de suas funções, equipamentos e transportes necessários, bem como cursos de capacitação aos seus integrantes;
- ✓ Qualificar e humanizar o **atendimento ao cidadão pelos órgãos do Sistema de Segurança Pública**;
- ✓ Fortalecer o **controle interno e externo das atividades policiais**;
- ✓ Potencializar a **prevenção e a resolução dos crimes agro-ambientais**, com a implantação de uma política ambiental que priorize o desenvolvimento sustentável, com adequado manejo das atividades extrativistas vegetais e o respeito aos povos indígenas;
- ✓ Apoiar e fortalecer as **organizações sociais não governamentais de caráter filantrópico**, estabelecendo parcerias que gerem melhorias às comunidades atingidas por seus serviços;
- ✓ Fomentar o **ensino superior à distância** realizado por entidades públicas ou privadas para todo o interior do Estado;

- ✓ Implementar **escolas técnicas profissionalizantes** em municípios com pólos industriais e de grande fluxo migratório;
- ✓ Implantar programas e ações educacionais e de saúde, visando minimizar e coibir situações de **gravidez na adolescência**, bem como, implementar programas de **geração de renda** e de atividades que concorram para permanência nas escolas;
- ✓ Fortalecer a cidadania com **garantia dos direitos humanos** e respeito à diversidade sócio-cultural e orientação sexual;
- ✓ Garantir e fortalecer **a educação profissional** em seus vários níveis;
- ✓ Apoiar estrutural e financeiramente as **manifestações culturais** e sociais nos municípios, estabelecendo calendário de eventos do Estado;
- ✓ Ampliar o acesso da população aos **serviços do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará**, com a implantação de novas unidades militares dessa Corporação, garantindo a regionalização desses investimentos;
- ✓ Proporcionar a inclusão social das pessoas **Portadoras de Necessidades Especiais**, garantindo a acessibilidade aos serviços públicos essenciais, através da informação e comunicação por métodos e recursos especiais (Braille, Libras, e outros), bem como facilitar a mobilidade de limitações físicas e motoras;
- ✓ Ampliar a oferta de  **cursos superiores de graduação da Universidade do Estado do Pará – UEPA**, por todas as regiões do Estado, observando suas vocações econômicas;
- ✓ Fortalecer e ampliar as delegacias de **conflitos agrários**;
- ✓ Implementar ações para o **resgate da auto-estima e da reintegração social, pessoal, profissional e familiar de mulheres vítimas de violência**.

Macro-Objetivo 2 – **Inovação para o Desenvolvimento através de Políticas Públicas de Incentivos para atração do capital externo:**

- ✓ Implementar e fortalecer o desenvolvimento de **ciência, tecnologia e inovação**;
- ✓ coordenar o processo de expansão do **setor agropecuário exportador**, apoiando o aumento da produtividade e competitividade do setor;
- ✓ garantir o apoio à **expansão do setor da pesca e aquicultura**, com ênfase na pesca artesanal, profissional e garantir instrumentos de apoio nos diferentes elos da cadeia produtiva;
- ✓ implementar uma **política industrial competitiva e articulada** com estratégia geral de desenvolvimento do Estado, estimulando a articulação dos elos das principais cadeias produtivas existentes e atraindo novos investimentos produtivos;
- ✓ Ampliar os **efeitos positivos da mineração** sobre a economia do Estado;
- ✓ Fortalecer **a população e a produção familiar rural**;
- ✓ ampliar, apoiar e fortalecer a atuação junto, às **micro, pequenas e médias empresas urbanas e rurais**, com o apoio a capacidade empreendedora e o estímulo à **economia solidária**;
- ✓ Desenvolver o **potencial turístico dos pólos regionais definidos no Plano Estadual de Turismo**;
- ✓ Promover o **ordenamento territorial** (regularização fundiária e gestão ambiental e das florestas);
- ✓ Incentivar a **produção de biocombustíveis**;
- ✓ Melhorar as **condições de tráfego nas estradas**;
- ✓ Viabilizar **a utilização das hidrovias do estado** com a construção e implantação de portos de terminais de cargas e passageiros e sinalização, bem como implantar estudos que permitam melhor aproveitamento do potencial hidroviário do Estado;
- ✓ Apoiar as **atividades produtivas sustentáveis nas diferentes regiões do Estado**, com a implantação de Núcleos Regionais de Desenvolvimento Sustentáveis, com funcionamento e atuação regionalizados;
- ✓ Criar um ambiente econômico propício para o **aumento do emprego e da renda** de todas e todos, fomentando o

empreendedorismo e apoiando a busca de novos mercados nacionais ou internacionais para os produtos e serviços do Estado do Pará;

- ✓ Democratizar o **acesso ao crédito e ao financiamento**, visando apoiar as iniciativas para o investimento, produção e consumo do Estado do Pará;
- ✓ Promover apoio à **implantação de infra-estrutura básica** em áreas habitadas por população quilombolas e indígenas;
- ✓ Fortalecer os municípios com programas específicos de apoio à **recuperação de estradas vicinais**;
- ✓ Fortalecer a **defesa fitossanitária** em todas as regiões do Estado;
- ✓ Promover a execução de **projetos de assentamentos rurais** em áreas públicas, pertencentes ao Estado do Pará, para atender produtores familiares.

### Macro-Objetivo 3 – **Gestão Participativa, Descentralizada de Valorização e respeito aos Servidores Públicos:**

- ✓ Garantir a **responsabilidade fiscal**, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos;
- ✓ Fortalecer a **integração regional** através do fortalecimento e harmonização das políticas públicas a serem implementadas em cada território, valorizando a identidade social existente no Estado do Pará;
- ✓ **Valorizar a identidade do Pará** e preservar sua integridade como unidade federada do Brasil respeitando e valorizando a diversidade sociocultural do Estado;
- ✓ garantir o pleno funcionamento dos **órgãos e Poderes integrantes do Sistema de Justiça**, promovendo sua articulação e integração;
- ✓ Estabelecer uma relação de respeito e diálogo permanente com os **servidores públicos estaduais**;
- ✓ **Descentralizar a gestão pública estadual**, facilitando o acesso dos serviços à população;

- ✓ Comprometer-se com a **transparência da gestão pública** e o combate permanente à corrupção, garantindo o **controle social** para o cidadão;
- ✓ Estabelecer uma política de **comunicação social** democrática capaz de levar informação de qualidade e respeito aos cidadãos e cidadãs paraenses, e apoiar a democratização dos meios de comunicação;
- ✓ Melhorar a **qualidade dos projetos e das obras** da Administração Pública Estadual;
- ✓ Aprimorar a **fiscalização na prestação de serviços públicos**, sob a responsabilidade do Estado;
- ✓ Integração e aperfeiçoamento dos **serviços jurisdicionais do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado**;
- ✓ Incentivar a **descentralização administrativa do Poder Judiciário** por meio da implantação de centros administrativos regionais;
- ✓ Promoção da **descentralização administrativa do Poder Executivo** por meio da implantação de Centros Político Administrativos, com funcionamento e atuação regionalizados;
- ✓ Fomentar a contratação de **parcerias pública privada**;
- ✓ garantir a **participação do cidadão** na elaboração, execução e avaliação das políticas públicas estaduais e na elaboração das leis orçamentárias estaduais;
- ✓ Garantir a **regionalização da distribuição de recursos orçamentários** para os investimentos públicos do Estado, reduzindo as desigualdades e promovendo o desenvolvimento regional harmônico e eqüitativamente.

#### ANEXO C Atributos de Programa.

Na concepção do programa, devem ser formuladas as seguintes questões básicas: **O que fazer? Para quê? Por quê? Quais os beneficiários?** Cada resposta a estas indagações irá corresponder a um dos atributos do programa. Detalha-se, a seguir, de forma esquemática, os atributos básicos do Programa:

- a) **Denominação do Programa** – é a especificação do título do programa devendo comunicar ao público, em uma palavra ou frase síntese, os propósitos do programa. Não há restrição quanto ao uso de nomes fantasia.

Exemplo: **“GADO SADIO”**

- b) **Objetivo do Programa** – responde a questão **para que fazer**. Deve ser claramente definido, mantendo alinhamento estratégico com os macro-objetivos de Governo, expressando a situação problema que se quer solucionar ou a demanda da sociedade que se quer atender ou, ainda, viabilizar uma oportunidade de investimentos. Deve, portanto, descrever a finalidade do programa com precisão e concisão, cuja mensuração deverá efetivar-se por um ou mais indicadores.

Exemplo: **“Erradicar a Febre Aftosa no Estado do Pará”**.

- c) **Público-alvo** – a resposta aqui é **para quais segmentos** da sociedade o programa se destina e que irão se beneficiar direta e legitimamente com a sua execução. Deve apresentar um grau elevado de homogeneidade, especificando o conjunto de pessoas, famílias, comunidades, instituições ou setores.

Exemplo: **“Produtores da pecuária”**

- d) **Problema** – este atributo responde à questão **por que fazer** o programa. O problema deve ser formulado como condição negativa, evitando-se enunciar a ausência de alguma solução específica. O problema são demandas não satisfeitas, carências ou oportunidades identificadas, que ao serem reconhecidas e declaradas pelo governo, passam a integrar a sua agenda de compromisso. A identificação do problema e suas principais causas definirão o objetivo de programa.

A **justificativa** deve apresentar uma descrição sucinta do problema, da demanda da sociedade ou de uma oportunidade de investimentos que o programa tem por objetivo solucionar ou atender, bem como a caracterização da situação-problema, a existência de condicionantes favoráveis ou desfavoráveis e as conseqüências da não implementação do programa.

*Exemplo : **problema: “Febre Aftosa”***

- e) **Órgão Executor** – Órgão responsável pela execução das ações do programa (Ver Anexo F).
- f) **Horizonte temporal** – este atributo estabelece o período de vigência do programa, podendo ser **contínuo** ou **temporário**. Um programa pode ser de natureza contínua, mesmo que, parte de suas ações seja de natureza temporária. No caso de programa temporário, deve ser informado o mês e o ano de início e de término previstos.
- g) **Macro Objetivo de Governo Associado** - Específica os principais macro objetivos de Governo para o qual o programa contribui.
- h) **Objetivo de Governo Setorial Associado** – Específica o principal objetivo setorial para o qual o programa contribui.
- i) **Valor Global Estimado do Programa – Fontes de Recursos** -Corresponde ao somatório dos recursos alocados nas ações (orçamentárias e não-orçamentárias) integrantes do Programa. O sistema totalizara automaticamente o valor deste atributo.
- j) **Tipo de Programa** - Na formulação do Plano Plurianual 2008-2011 serão considerados 3 (três) tipos de programa, conforme modelo de formulários.

#### ANEXO D Atributos de Ação.

A ação é uma operação da qual resulta um produto (bem ou serviço) ofertado à sociedade que contribui para atender aos objetivos de um programa. No plano plurianual, a ação pode ser tipificada em Orçamentária, Não-Orçamentária e Operações Especiais. Consideram-se como atributos da Ação:

- a) **Título da Ação** – deve traduzir de maneira clara e concisa a ação cujo produto contribui para a consecução do objetivo do Programa. Forma pela qual a ação será identificada pela sociedade e será apresentada no PPA, LDO's e LOA's.

**Exemplo: “Fiscalização sanitária e epidemiológica.”**

- b) **Órgão Executor/ Unidade Orçamentária Responsável** – especifica órgão e a unidade orçamentária responsável pela ação.

**Exemplo: “ADEPARÁ**

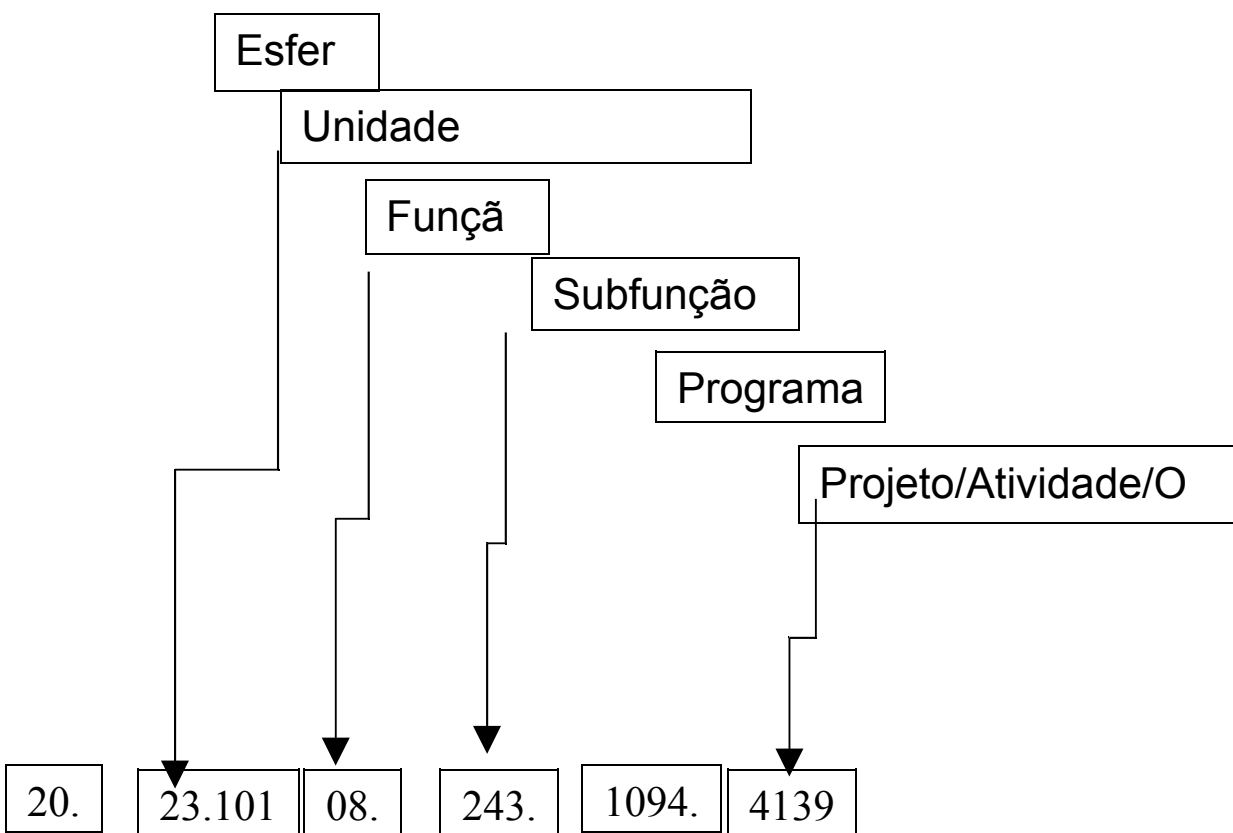
- c) **Objetivo** – deve especificar a situação futura desejada, ou seja, qual das causas do problema se quer resolver com essa determinada ação. O objetivo devera ser iniciado por um verbo no infinitivo.

**Exemplo: “Proporcionar a fiscalização adequada aos rebanhos bovinos, em área de risco.**

- d) **Classificação Funcional Programática** - corresponde ao esquema para agrupar as despesas públicas por áreas de atuação governamental, observado o disposto na Portaria Federal nº 42, de 14 de abril de 1999, que distingue os tipos de agrupamento.



- ✓ **Função** – representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público (representa a missão institucional);
- ✓ **Subfunção** – representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público. As subfunções poderão ser combinadas com outras funções, estando ou não a elas vinculadas (está relacionada com o objetivo da Ação – ou seja, com o projeto, atividade ou operação especial).



Considerando que o encaminhamento do PPA 2008-2011, será em 30 de agosto de 2007, coincidindo com o encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) em 30 de setembro do mesmo ano, deverá ser preenchido a Funcional Programática somente para as Ações Orçamentárias (Projetos e Atividades), para o ano de 2008.

Dessa mesma forma, devem ser detalhadas as despesas para o ano de 2008, conforme classificação dos elementos de despesas, estabelecida no Plano de

Contas, por meio da portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 688 no Anexo L deste Manual.

- e) **Produto (Bem ou Serviço)** – é o bem ou serviço que resulta da Ação, destinado ao público-alvo. Para cada ação deve haver **um só produto**. Em situações especiais, expressa a quantidade de beneficiários atendidos pela ação.

**Exemplo: “Fiscalização Realizada”**

f) **Unidade de Medida (quantitativo)** – padrão selecionado para mensurar a produção do **bem ou serviço**, que devesse ser alcançado com a execução de determinada meta. Quando a quantificação do bem ou serviço produzido resultar em números muitos extensos, recomenda-se utilizar múltiplo ou padrões de nível mais alto. Recomenda-se também não utilizar padrões que resultem em metas fracionárias.

**Exemplo: Produto**

**Fiscalização Realizada**

**Unidade de Medida**

**“Unidade**

g) **Meta** – diz respeito à informação de forma regionalizada e/ou municipalizada, conforme as Regiões de Integração, da quantidade do produto (bem ou serviço) a ser ofertado por ação em um determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.

O critério para atribuição de metas por município é o da localização dos beneficiados pela ação. Assim, por exemplo, no caso da vacinação de criança, a meta será regionalizada pela quantidade de crianças a serem vacinadas ou de vacinas empregadas em cada município, ainda que a campanha seja de âmbito nacional ou estadual e a despesa seja paga de forma centralizada.

A meta é a unidade operacional da programação governamental, **cujo produto deve contribuir para a consecução do objetivo do projeto ou atividade e, conseqüentemente, do programa.**

**Exemplo: 40 Un (fiscalização realizada).**

**h) Tipo de Ação** – As ações classificam-se em:

- ✓ Ação Orçamentária – Ação que contribui para a consecução do objetivo do programa, gerando bem ou serviço e **demandando recursos orçamentários**. Na ação orçamentária **não há possibilidade de conter recursos não orçamentários**. Essas ações podem ser do tipo:
  - Projeto – Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de Governo;

**Exemplo: “Implantação de Posto de Vigilância Sanitária”**

- Atividade – Instrumento de programação orçamentária para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de **modo contínuo e permanente** das quais resulta um produto necessário para a manutenção da ação governamental;

**Exemplo: “Implementação de Ações de Fiscalização sanitária e epidemiológica;” e “Realização de Campanhas Educativas”**

**i) Forma de Implementação da Ação** – modo pelo qual a ação é realizada e pode ser de forma (as duas formas não são excludentes):

**Direta** – ação executada por qualquer unidade (unidade administrativa, empresa estatal, parceiro), sem que ocorra transferência de recursos. Ex: Estrada construída pelo Estado, com recursos do Orçamento do Estado; Eclusas construídas por uma empresa privada com recursos próprios (assim também considerados os recursos obtidos pela mesma, junto a organismos de crédito nacional ou internacional, oficial ou particular).

**Exemplo: “Implementação das Ações de Fiscalização Sanitária e Epidemiológica”.**

**Executada diretamente pela ADEPARÁ**



Público Alvo:

Estratégia de Implementação:

Indicador:

Denominação:

Unid. Medida:

Tipo Indicador:

Índices de Referência:

Apurado em:

Índices Esperados no PPA:

2009

2010

2011

Final do Programa:

Fonte:

Base Geográfica:

Complemento:

Periodicidade:

Fórmula:

**OBS: Cadastro no Sistema DB –SEPOF será realizado pela SEPOF.**

Anexo F FORMULÁRIO DE INCLUSÃO DE AÇÃO

REVISÃO PPA 2008 - 2011



**SEPOF**

**INCLUSÃO DE AÇÃO**

Ação:

Tipo:

Objetivo:

Produto/Un. Medida

Forma de Implementação:

Detalhamento de Implementação:

Função:

Sub-Função:

Esfera:

Abordagem da Ação:

**OBS: Cadastro no Sistema DB –SEPOF será realizado pela SEPOF.**

Anexo G FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA  
REVISÃO PPA 2008 - 2011



## **ALTERAÇÃO DE PROGRAMA**

**De:**

**Para:**

Denominação:

Denominação:

Objetivo:

Objetivo:

Público Alvo:

Público Alvo:

Indicador:

Indicador:

**OBS: Cadastro no Sistema DB –SEPOF será realizado pela SEPOF.**

Anexo H FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DA AÇÃO

REVISÃO PPA 2008 - 2011



**ALTERAÇÃO DA AÇÃO**

**De:**

**Para:**

Descrição:

Descrição:

Objetivo:

Objetivo:

Produto:

Produto:

Unidade de Medida:

Unidade de Medida:

**OBS: Cadastro no Sistema DB –SEPOF será realizado pela SEPOF.**

Anexo I FORMULÁRIO DE EXCLUSÃO DE PROGRAMA

REVISÃO PPA 2008 - 2011



**SEPOF**

**EXCLUSÃO DE PROGRAMA**

Denominação do Programa:

Justificativa da Exclusão:



ANEXO J Regiões de Integração

**ARAGUAIA**

Água Azul do Norte

Bannach

Conceição do Araguaia

Cumarú do Norte

Floresta do Araguaia

Ourilândia do Norte

Pau D'Arco

Redenção

Rio Maria

Santa Maria das Barreiras

Santana do Araguaia

São Félix do Xingu

Tucumã

Xinguara

Sapucaia

**Baixo Amazonas**

Terra Santa  
Santarém  
Prainha  
Oriximiná  
Monte Alegre  
Óbidos  
Curuá  
Faro  
Juruti  
Alenquer  
Almeirim  
Belterra

**Itacaiúnas**

Canaã dos Carajás  
Bom Jesus do Tocantins  
Brejo Grande do Araguaia  
Marabá  
Curionópolis  
Eldorado dos Carajás  
Palestina do Pará  
Parauapebas  
Piçarra  
São Domingos do Araguaia  
São João do Araguaia  
São Geraldo do Araguaia

**Guamá**

São João da Ponta  
Vigia  
Terra Alta  
São Miguel do Guamá  
São Domingos do Capim  
São Francisco do Pará  
Santo Antônio do Tauá  
São Caetano de Odivelas  
Santa Maria do Pará  
Santa Izabel do Pará  
Curuçá  
Igarapé-Açu  
Colares  
Maracanã  
Marapanim  
Magalhães Barata  
Inhangapi  
Castanhal

**Lago de Tucuruí**

Breu Branco  
Jacundá  
Itupiranga  
Goianésia do Pará  
Tucuruí  
Novo Repartimento  
Nova Ipixuna

**Marajó**

Muaná  
Melgaço  
Ponta de Pedras  
Portel  
Salvaterra  
Santa Cruz do Ararí  
Soure  
São Sebastião da Boa Vista  
Curralinho  
Breves  
Chaves  
Cachoeira do Ararí  
Afuá  
Bagre  
Anajás  
Gurupá

**Metropolitana**

Ananindeua  
Benevides  
Belém  
Marituba  
Santa Bárbara do Pará

**Rio Caetés**

Salinópolis  
Primavera  
Quatipuru  
Peixe-Boi  
Nova Timboteua  
Santa Luzia do Pará  
Santarém Novo  
São João de Pirabas  
Traquateua  
Viseu

Cachoeira do Piriá  
Capanema  
Bonito  
Bragança  
Augusto Corrêa  
Ourém

### **Rio Capim**

Aurora do Pará  
Abel Figueiredo  
Bujaru  
Capitão Poço  
Mãe do Rio  
Ipixuna do Pará  
Irituia  
Concórdia do Para  
Dom Eliseu  
Garrafão do Norte  
Ulianópolis  
Tomé-Açú  
Nova Esperança do Piriá  
Paragominas  
Rondon do Pará

### **Tapajós**

Rurópolis  
Novo Progresso  
Trairão  
Itaituba  
Jacareacanga  
Aveiro

### **Tocantins**

Baião  
Barcarena  
Acará  
Abaetetuba  
Cametá  
Limoeiro do Ajurú  
Igarapé-Miri  
Tailândia  
Oeiras do Pará  
Mocajuba  
Moju

### **Xingu**

Vitória do Xingú  
Senador José Porfírio  
Medicilândia  
Brasil Novo  
Altamira  
Anapú  
Pacajá  
Placas  
Porto de Moz  
Uruará

#### ANEXO L - PORTARIA Nº 42 - DE 14 DE ABRIL DE 1999- MOG

Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I do art. 2º e § 2º do art. 8º, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, estabelece os conceitos de função, subfunção, programa, projeto atividade, operações especiais, e dá outras providências.

**O MINISTRO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições, observado o art. 113 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 14, inciso XV, alínea “a”, da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.799-3, de 18 de março de 1999, resolve: Art. 1º As funções a que se refere o art. 2º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Anexo 5 da mesma Lei, e alterações posteriores, passam a ser as constantes do Anexo que acompanha esta Portaria.

§ 1º Como função, deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

§ 2º A função “Encargos Especiais” engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.

§ 3º A subfunção representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

§ 4º As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:

a) Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

b) Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

c) Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações desta Portaria.

Art. 4º Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.

Parágrafo Único. No caso da função “Encargos Especiais”, os programas corresponderão a um código vazio, do tipo “0000”.

Art. 5º A dotação global denominada “Reserva de Contingência”, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada por código definido pelos diversos níveis de governo.

Art. 6º O disposto nesta Portaria se aplica aos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2000 e seguintes, e aos Municípios a partir do exercício financeiro de 2002, revogando-se a Portaria nº 117, de 12 de novembro de 1998, do ex- Ministro do Planejamento e Orçamento, e demais disposições em contrário. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Funções e Subfunções de Governo Portaria Nº 42, de 14/04/99

FUNÇÕES		SUBFUNÇÕES
01 -	<b>Legislativa</b>	031 - Ação Legislativa 032 - Controle Externo
02 -	<b>Judiciária</b>	061 - Ação Judiciária 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 -	<b>Essencial à Justiça</b>	091 - Defesa da Ordem Jurídica 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
04 -	<b>Administração</b>	121 - Planejamento e Orçamento 122 - Administração Geral

		123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno 125 - Normatização e Fiscalização 126 - Tecnologia da Informatização 127 - Ordenamento Territorial 128 - Formação de Recursos Humanos 129 - Administração de Receitas 130 - Administração de Concessões 131 - Comunicação Social
05 -	<b>Defesa Nacional</b>	151 - Defesa Aérea 152 - Defesa Naval 153 - Defesa Terrestre
06 -	<b>Segurança Pública</b>	181 - Policiamento 182 - Defesa Civil 183 - Informação e Inteligência
07 -	<b>Relações Exteriores</b>	211 - Relações Diplomáticas 212 - Cooperação Internacional
08 -	<b>Assistência Social</b>	241 - Assistência ao Idoso 242 - Assistência ao Portador de Deficiência 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 244 - Assistência Comunitária
09 -	<b>Previdência Social</b>	271 - Previdência Básica 272 - Previdência do Regime Estatutário 273 - Previdência Complementar 274 - Previdência Especial
10 -	<b>Saúde</b>	301 - Atenção Básica 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica 306 - Alimentação e Nutrição
11 -	<b>Trabalho</b>	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 - Relações de Trabalho 333 - Empregabilidade 334 - Fomento ao Trabalho
<b>FUNÇÕES</b>		<b>SUBFUNÇÕES</b>
12 -	<b>Educação</b>	361 - Ensino Fundamental 362 - Ensino Médio 363 - Ensino Profissional 364 - Ensino Superior 365 - Educação Infantil 366 - Educação de Jovens e Adultos 367 - Educação Especial
13 -	<b>Cultura</b>	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 - Difusão Cultural



14 -	<b>Direitos da Cidadania</b>	421 - Custódia e Reintegração Social 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 - Assistência aos Povos Indígenas
15 -	<b>Urbanismo</b>	451 - Infra-Estrutura Urbana 452 - Serviços Urbanos 453 - Transportes Coletivos Urbanos
16 -	<b>Habitação</b>	481 - Habitação Rural 482 - Habitação Urbana
17 -	<b>Saneamento</b>	511 - Saneamento Básico Rural 512 - Saneamento Básico Urbano
18 -	<b>Gestão Ambiental</b>	541 - Preservação e Conservação Ambiental 542 - Controle Ambiental 543 - Recuperação de Áreas Degradadas -544 Recursos Hídricos - 545 Meteorologia -
19 -	<b>Ciência e Tecnologia</b>	571 - Desenvolvimento Científico 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 -	<b>Agricultura</b>	601 - Promoção da Produção Vegetal 602 - Promoção da Produção Animal 603 - Defesa Sanitária Vegetal 604 - Defesa Sanitária Animal 605 - Abastecimento -606 Extensão Rural - Irrigação 607-
21 -	<b>Organização Agrária</b>	631 - Reforma Agrária -632 Colonização -
22 -	<b>Indústria</b>	661 - Promoção Industrial 662 - Produção Industrial 663 - Mineração 664 - Propriedade Industrial 665 - Normalização e Qualidade
23 -	<b>Comércio e Serviços</b>	691 - Promoção Comercial 692 - Comercialização 693 - Comércio Exterior
<b>FUNÇÕES</b>		<b>SUBFUNÇÕES</b>
		694 - Serviços Financeiros 695 - Turismo
24 -	<b>Comunicações</b>	721 - Comunicações Postais 722 - Telecomunicações
25 -	<b>Energia</b>	751 - Conservação de Energia 752 - Energia Elétrica 753 - Petróleo 754 - Álcool

26 -	<b>Transporte</b>	781 - Transporte Aéreo 782 - Transporte Rodoviário 783 - Transporte Ferroviário 784 - Transporte Hidroviário 785 - Transportes Especiais
27 -	<b>Desporto e Lazer</b>	811 - Desporto de Rendimento 812 - Desporto Comunitário 813 - Lazer
28 -	<b>Encargos Especiais</b>	841 - Refinanciamento da Dívida Interna 842 - Refinanciamento da Dívida Externa 843 - Serviço da Dívida Interna 844 - Serviço da Dívida Externa 845 - Transferências 846 - Outros Encargos Especiais
99 -	<b>Reserva de Contingência</b>	999 - Reserva de Contingência

## Anexo M Classificação Institucional.

CÓDIGO		DESCRIÇÃO
ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	
01	01101	Assembleia Legislativa do Estado
02	02101	Tribunal de Contas do Estado
03	03101	Tribunal de Contas dos Municípios
04	04101	Tribunal de Justiça do Estado

CÓDIGO		DESCRIÇÃO
ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	
01	01101	Assembléia Legislativa do Estado
05	05101	Justiça Militar do Estado
06	06201	Instituto de Previdência da Assembléia Legislativa
07	07101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional
08	08101	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer
11	11105	Gabinete da Governadora - Casa Civil
11	11106	Gabinete da Governadora - Casa Militar
11	11108	Auditoria Geral do Estado
12	12101	Ministério Público
13	13101	Secretaria de Estado de Administração
13	13102	Encargos Gerais Sob Supervisão da SEAD
14	14101	Secretaria de Estado de Agricultura
15	15101	Secretaria de Estado de Cultura
16	16101	Secretaria de Estado de Educação
17	17101	Secretaria de Estado da Fazenda
17	17102	Encargos Gerais Sob Supervisão da SEFA
18	18101	Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos
19	19101	Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças
20	20101	Secretaria de Estado de Saúde Pública
20	20102	Regional de Proteção Social – Marabá
20	20103	Regional de Proteção Social – Santarém
20	20104	Regional de Proteção Social - Castanhal
20	20105	Regional de Proteção Social – Belém
20	20106	Regional de Proteção Social - Conceição do Araguaia
20	20107	Regional de Proteção Social - Santa Izabel do Pará
20	20108	Regional de Proteção Social - Capanema
20	20109	Regional de Proteção Social - Altamira
20	20110	Regional de Proteção Social - Barcarena
20	20111	Regional de Proteção Social – Breves
20	20112	Regional de Proteção Social – Cametá
20	20113	Regional de Proteção Social - Região das Ilhas
20	20114	Regional de Proteção Social - São Miguel do Guamá
20	20115	Hospital Abelardo Santos
20	20116	Hospital Regional de Cametá
20	20117	Hospital Regional de Conceição do Araguaia
20	20118	Hospital Regional de Salinópolis
20	20119	Hospital Regional de Tucuruí
20	20120	Laboratório Central
21	21101	Secretaria de Estado de Segurança Pública
22	22101	Secretaria de Estado de Obras Públicas
23	23101	Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda
25	25101	Procuradoria Geral do Estado
25	25102	Encargos Gerais Sob Supervisão da PGE
26	26101	Polícia Militar do Estado do Pará
28	28101	Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural
29	29101	Secretaria de Estado de Transportes

CÓDIGO		DESCRIÇÃO
ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	
01	01101	Assembléia Legislativa do Estado
30	30101	Defensoria Pública
31	31101	Corpo de Bombeiros Militar do Pará
31	31102	Encargos Gerais Sob Supervisão do Corpo de Bombeiros Militar
32	32101	Gabinete do Vice-Governador
33	33101	Consultoria Geral do Estado
34	34101	Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará
35	35201	Ação Social Integrada ao Palácio do Governo
36	36101	Secretaria de Estado de Governo
37	37101	Ministério Público de Contas do Estado do Pará
38	38101	Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios
39	39101	Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos
40	40101	Polícia Civil do Estado do Pará
41	41101	Secretaria de Estado de Integração Regional
43	43101	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
44	44101	Fundo de Investimento de Segurança Pública
45	45201	Fundação de Telecomunicações do Pará
46	46202	Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves
47	47201	Fundação Carlos Gomes
48	48101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia
49	49201	Fundação Curro Velho
50	50201	Loteria do Estado do Pará
51	51201	Banco do Estado do Pará
52	52201	Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
53	53201	Imprensa Oficial do Estado
54	54201	Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará
55	55201	Processamento de Dados do Estado do Pará
56	56201	Instituto de Terras do Pará
57	57201	Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará
58	58201	Centrais de Abastecimento do Pará S/A
59	59201	Instituto de Metrologia do Pará
60	60201	Instituto de Desenvolvimento, Social e Ambiental do Pará
61	61201	Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará
62	62201	Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará
63	63201	Companhia de Saneamento do Pará
64	64201	Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Viana
66	66201	Departamento de Trânsito do Estado do Pará
67	67201	Companhia de Habitação do Estado do Pará
68	68201	Fundação da Criança e do Adolescente do Pará
70	70201	Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará
71	71201	Hospital Ophir Loyola
72	72201	Junta Comercial do Estado do Pará
73	73201	Companhia Paraense de Turismo
74	74201	Universidade do Estado do Pará
75	75101	Secretaria de Estado de Pesca e Aqüicultura
76	76201	Coordenadoria de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento

CÓDIGO		DESCRIÇÃO
ÓRGÃO	UNID. ORÇ.	
01	01101	Assembléia Legislativa do Estado Sustentável
77	77101	Secretaria de Estado de Comunicação
78	78201	Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Pará
79	79201	Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará
80	80201	Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Pará
81	81201	Empresa de Navegação da Amazônia
82	82201	Instituto de Arte do Pará
83	83201	Escola de Governo do Estado do Pará
84	84201	Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
84	84202	Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará
84	84203	Fundo Previdenciário do Estado do Pará
85	85201	Centro de Perícias Científicas
86	86201	Companhia Portos e Hidrovias do Estado do Pará
87	87101	Fundo Estadual de Assistência Social
88	88101	Fundo de Saúde da Polícia Militar
89	89101	Fundo de Assistência Social da Polícia Militar
90	90101	Fundo Estadual de Saúde
92	92201	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
93	93201	Companhia de Gás do Pará

## ANEXO N Especificação dos Grupos e Fontes de Recursos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO - RECURSOS DO TESOIRO</b>
0101	Recursos Ordinários
0103	FES - Recursos Ordinários
0104	Quota Parte do Salário Educação - Quota Estadual
0105	Quota Parte do Salário Educação - Quota Federal
0106	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros
0107	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual de Assistência Social
0108	Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal
0112	Receita Patrimonial - Outros Poderes
0113	Recursos do Tesouro Vinculados ao FDE
0114	Recursos Próprios do Fundo de Desenvolvimento Econômico
0115	Recursos Próprios do Fundo da Defensoria Pública
0116	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Meio Ambiente
0117	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Promoção das Atividades Culturais
0118	Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário
0119	Recursos Próprios do Fundo de Reaparelhamento do Ministério Público
0120	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Defesa dos Direitos Difusos
0121	Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual
0122	Recursos do Tesouro Vinculados ao FUNTEC
0123	Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher
0124	Royaltie Mineral
0125	Royaltie Hídrico
0126	Royaltie Petróleo
0127	Aplicação no Mercado Financeiro - Salário Educação
0128	Fundo de Registro Civil
0129	Recursos do Tesouro Vinculados ao FDM - Contrapartida Estadual
0130	Operações de Crédito Internas
0131	Operações de Crédito Externas
0132	SUS / Serviços Produzidos
0133	SUS / Convênios
0136	FES - Taxa de Fiscalização Sanitária
0138	Recursos Próprios do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
0139	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Assistência Social
0140	Recursos Próprios do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado
0141	Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública
0143	Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB
0144	Taxas de Serviços Fazendários
0145	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Esporte e Lazer
0146	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo de Desenvolvimento Rural
0147	Recursos Próprios do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes.
0148	Recursos do Tesouro Vinculados ao Fundo da Criança e Adolescente
0149	FES – SUS / Fundo a Fundo
0150	Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares
0151	Recursos Próprios do Fundo de Assistência Social dos Servidores Militares
0152	Recursos Provenientes de Transf. da União - Programa de Apoio a Educação de Jovens e Adultos

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO - RECURSOS DO TESOIRO</b>
0153	FES – Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual
0154	Rec Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - Servidor
0155	Recursos do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher
0156	Auxílio da União para Fomento as Exportações - FEX
0157	Recursos Provenientes de Transferências da União - CIDE
0158	Rec Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Pará - Patronal
0159	Rec do Tesouro Vinculado ao Fundo de Investimento e Combate à Pobreza – FICOP

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO - RECURSOS DE OUTRAS FONTES</b>
0260	Recursos Provenientes de Transferências - Convênios e Outros
0261	Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta
0262	Recursos Provenientes do Labor Prisional
0263	Recursos de Contribuições Sociais dos Deputados
0269	SUS / Serviços Produzidos

### ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO - RECURSOS DO TESOIRO</b>
0181	Recursos Ordinários – Participação Acionária do Estado
0182	Recursos Provenientes de Transferências – Convênios e Outros
0185	Operações de Crédito - Participação Acionária do Estado

<b>CÓDIGO</b>	<b>RECURSOS DA EMPRESA</b>
0291	Receita Operacional
0292	Receita Não Operacional
0293	Operações de Crédito Interna
0294	Operações de Crédito Externa
0295	Outras Origens

## ANEXO O ESQUEMA DAS FONTES PPA X ORÇAMENTO

## FONTES DE FINANCIAMENTO - PPA 2008-2011

CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO DA FONTE	FONTE DE FINANCIAMENTO
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	Tesouro	0101;0103;0107;0113;0121;0122; 0124;0125;0126;0129;0144;0146;0148; 0153;0155;
	Tesouro Vinculado	0104;0105; 0112;0127;0132;0152; 0157;0156
	Rec. Adm.Indireta	0261;0262;0263;0269
	Convênios Contratados	0106;0133;0260
	Fundos Especiais	0114;0115;0117;0116;0118;0119;0120; 0123;0134;0138;0139;0140;0141;0145 0147;0150;0151;0154;0159;0136;0149
	Intra-Orçamentário	0158;
	Financiamento Contratado	0130;0131
INVESTIMENTOS DAS ESTATAIS	Tesouro	0181;0182;0185
	Próprio	0291;0293;0294;0295
EXTRA- OGE	Renúncia Fiscal	0200
	Outros dispêndios das Estatais	0201
	Agência Oficial de Crédito	0202
	Convênios a Contratar	0203
	Financiamento a Contratar	0204
PARCERIA	União	0300
	Municípios	0301
	Setor Privado	0302
	ONGs	0303
	OS	0304